

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTICA

ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA PRIMEIRA (191ª) REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS - FARPEN/PB.

Aos 13 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, foi realizada a centésima nonagésima primeira (191ª) reunião do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais - FARPEN/PB, dela participando o Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, Corregedor-Geral de Justiça, Dr. Ely Jorge Trindade, Juiz Corregedor do Grupo II, Dra. Gianne de Carvalho Teotônio Marinho, Juiza Auxiliar da la Circunscrição em substituição na Vara de Registro Público da Comarca da Capital, Dr. Carlos Ulysses Neto, Presidente da Associação dos Notários e Registradores da Paraíba - ANOREG/PB, Dr. Manfredo Goes Vieira de Melo, Presidente da Associação de Registradores de Pessoas Naturais - ARPEN/PB, Dr. Germano Carvalho Toscano de Brito, Diretor da ANOREG/PB, Cel. Adalberto Paiva dos Santos, Gerente Administrativo da ANOREG e o Bel. Fernando Antério Fernandes, Diretor da Corregedoria-Geral de Justiça e Secretário do Conselho Gestor do FARPEN/PB. Aberta a reunião pelo seu Presidente, iniciou-se a análise da prestação de contas referente ao mês de março de 2022, sendo homologados, à unanimidade, os **RELATÓRIOS DE PAGAMENTO** DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS; DE PAGAMENTO DAS FOLHAS COMPLEMENTARES INFERIORES A R\$ 1.900.00; DE ATOS COMPARTILHADOS DE NASCIMENTOS; DE PAGAMENTO PRO RATA DOS ATOS RELATIVOS NASCIMENTOS E A REALIZADOS PELOS REGISTRADORES CIVIS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA. Condicionando a liberação do pagamento aos 31 cartórios quando estes solucionarem as pendências encontradas. Em seguida, autorizou-se o aumento de 30% para 50% no pagamento do percentual das segundas vias de nascimento e óbito, incluindo-se nesse percentual as certidões de casamento emitidas gratuitamente por/determinação judicial. Ato contínuo, verificou-se que o rateio de/Campina/Grande já foi realizado no mês de março nas novas premissas estabelecidas. Ainda,

aprovação da necessidade de adaptação do sistema do FARPEN para o ressarcimento dos atos praticados pelas unidades interligadas no percentual de 50% para cada cartório (Provimento nº 13 do CNJ). Após, foi estabelecido o dia 12/05/2022 para a realização da centésima nonagésima segunda (192ª) reunião do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais. Nada mais havendo a tratar, mandou o Desembargador-Corregedor lavrar a presente Ata, que lida e aprovada vai por todos assinada. Eu, Bel. Fernando Antério Fernandes, secretariei os trabalhos, a sigitei e assino

Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho Presidente

Dr. Ely Torge Trindade

Dra. Gianne de Carvajno Teotônio Marinho

Membro

Dr. Carlos Ulysses Neto

Membro

Dr. Manfredo Goes Vienra de Melo

Membro

Cel. Adalberto Palva dos Santos Gerente Administrativo da ANOREG

Germano Toscano de Brito

Diretor da ANOREG